



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 232, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento do Exercício de 2019 e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

considerando o disposto no Art. 10 e seu § 1º da Lei nº. 1.622, de 10 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2019 que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos;

considerando ainda que, nos termos dos incisos I e II, do § 2º, do Art. 10 da Lei nº. 1.622, de 10 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2019 os valores suplementados com recursos do superávit, do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente não oneram o limite do “caput” do Art. 10, da Lei nº. 1.622, de 10 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2019, resolve e **DECRETA**;

Art. 1º Fica aberto um **crédito adicional suplementar** junto ao Orçamento do Exercício de 2019, na importância de **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais) obedecendo à seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.004 - SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.39.00 - 884 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 5.000,00

02.005 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1150.2.012 - Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura

3.3.90.47.00 – 1144 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 100,00

123651150.2.017 - Manutenção da Educação Infantil - CEMEI Gotinha de Mel

3.3.90.30.00 - 1687 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 5.000,00

02.006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.1200.2.024 - Ações Culturais

3.3.90.39.00 - 1922 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 10.000,00

02.007 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

27.812.1250.1.003 – Infraestrutura Esportiva

4.4.90.51.00 – 2134 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 16.900,00

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 09/10/19, Fl. 183
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 11/10/19, Fl. 4659
Visto



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1450.2.068 - Manutenção da Frota de Veículos da Saúde

3.3.90.33.00 – 4003 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 1.000,00

02.013 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

18.541.1550.2.057 - Cultivando Água Boa

3.3.90.30.00 - 6162 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 20.000,00

3.3.90.32.00 – 6170 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00 – 6190 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 756 - Convênio Itaipú - Cultivando Agua Boa R\$ 20.000,00

20.606.1600.2.058 - Manutenção das atividades de Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

3.3.90.30.00 - 6229 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 5.000,00

02.014 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.661.1650.2.060 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico

3.3.90.14.00 – 6416 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 95.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar** aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de

I. **Superávit financeiro** na seguinte fonte:

a) 000 – Recursos Ordinários (Livres) no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais)

II. **Anulação parcial** das seguintes dotações:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1150.2.012 - Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura

3.3.90.31.00 – 1097 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTROS

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 100,00

12.365.1150.2.017 - Manutenção da Educação Infantil - CEMEI Gotinha de Mel

3.3.90.14.00 – 1682 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 3.000,00

3.3.90.36.00 – 1731 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 2.000,00

02.006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.1200.2.024 - Ações Culturais

3.3.90.30.00 – 1871 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 10.000,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.007 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

27.812.1250.1.003 – Infraestrutura Esportiva

3.3.90.30.00 – 2118 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 3.155,00

4.4.90.30.00 – 2127 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 3.600,00

4.4.90.39.00 - 2131 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00 – 2137 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 5.145,00

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1450.2.068 - Manutenção da Frota de Veículos da Saúde

3.3.90.40.00 – 4009 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 1.000,00

02.013 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

18.541.1550.2.057 - Cultivando Água Boa

3.3.90.30.00 - 6166 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 756 - Convênio Itaipú - Cultivando Água Boa R\$ 20.000,00

4.4.90.51.00 – 6182 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 30.000,00

20.606.1600.2.059 - Programa de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária

3.3.90.32.00 – 6364 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 5.000,00

02.014 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

23.691.1650.2.065 - Manutenção das atividades do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Pato Bragado - CODEBRA

3.3.90.14.00 – 6610 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 95.000,00

Art. 3º O limite da despesa fixado no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso passa a vigorar com os acréscimos ou reduções previstos no crédito adicional deste Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças promoverá os ajustes necessários no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 08 de Outubro de 2019.

Leomar Rohden

Prefeito Municipal